

Nota Técnica nº 24/2018/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.042411/2018-18

Em 9 de julho de 2018.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: **Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Fundação Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo). Demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2016. Reexames em face de novos esclarecimentos apresentados.**
Referência: 02501.000412/2017-81

1. Retornam os autos a esta Coordenação de Contabilidade - CCONT para reexames das conclusões no subitem 22 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, em face à remissão de retificações das conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.081954/2017-61, e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.087645/2017-03.

2. Registra-se que o apontamento de Nota Técnica nº 58/2016/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.081954/2017-61, **está incorreto**, e na realidade, trata-se da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.082314/2017-79:

2.20. Conclusões

2.20.1. Por todo o exposto, não se certifica os saldos em disponibilidades e de rendimentos auferidos em face dos exames realizados, e condiciona-se sua aceitação à:

- 2.20.1.1. Certificação dos saldos em disponibilidades às confirmações dos mesmos em extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil S/AS, Agência 1221-1;
- 2.20.1.2. Confirmação dos rendimentos com aplicações financeiras à confirmação dos mesmos nos Informar de Rendimentos Pessoa Jurídica, ano calendário 2016; e
- 2.20.1.3. Em face ao apontado nos subitens 2.4.1 e 2.6.7, à confirmação dos desembolsos para esclarecimento da divergência apurada na movimentação de recursos financeiros

3. Ante o exposto, retifica-se a conclusão de subitem 22 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, para:

22. Por todo o exposto, em retificação às conclusões exaradas nos subitens 2.20.1, 2.20.1.1, 2.20.1.2 e 2.20.1.3 da Nota Técnica nº 59/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.082314/2017-79, e subitens 9 e 10 da Nota Técnica nº 67/2017/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.087645/2017-03, certificam-se, com as ressalvas de subitens 10, 11, 12, 13, 14 e 18 da Nota Técnica nº 13/2018/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 00000.028487/2018-22, os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e

financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, exercício findo de 2016, e declara-se, à luz dos princípios fundamentais de contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas, sua exatidão.

4. Sugere-se o envio dos autos à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Coordenadora de Contabilidade
HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA

ADOTO o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor do presente reexame de conclusões e encaminhamento dos autos à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

